

Tabela Resumo

Assistência prestada pela Mondial Assistance, CNPJ 52.910.023/0001-37, responsável pela execução dos serviços. O cliente deve portar o seu Cartão Ipiranga Itaucard Internacional no momento da chamada. Trata-se de serviço de assistência emergencial e gratuito. Não se trata de seguro. Verifique demais condições e restrições junto à Central de Atendimento Itaucard.

ASSISTÊNCIA VEÍCULOS			
CONDICÕES	Beneficiário	Titulares e Adicionais	
	Abrangência	Até 300Km de distância do local (da residência / do evento)	
	Evento	Imobilização do veículo em sequencia a roubo/furto, acidente e/ou pane, falta de combustível, pneu furado ou qualquer situação que venha a impossibilitar o mesmo de trafegar por meio próprios	
	Veículo	Meio de transporte automotor de passeio, com peso líquido inferior a 3,5 toneladas, que possua 4 rodas, com até 15 anos de uso a contar do ano de fabricação (considerando o ano corrente), e devidamente cadastrado junto à Central de Assistência.	
Variantes >>>		<u>INTERNACIONAL</u>	Limite de Uso/Ano
SERVIÇOS	Chaveiro	SIM	3
	Reboque	SIM	3
	Socorro elétrico / mecânico	SIM	3
	Substituição/Troca de pneu furado	SIM	3
	Veículo de aluguel (Veículo Reserva) até 2 dias	SIM	1

Definições

- **Veículo**

- Meio de transporte automotor de passeio, com limite de até 15 (quinze) anos da data de fabricação e peso líquido inferior a 3,5 toneladas que possua 4 (quatro) rodas.

- **Evento**

- Imobilização do veículo em sequência a acidente e/ou pane, falta de combustível e pneu furado que venha a impossibilitar o mesmo de trafegar por meios próprios, e roubo/furto.

- **Acidente**

- É a ocorrência de colisão, capotagem, alagamento, queda de objetos, incêndio, tombamento, envolvendo direta ou indiretamente o veículo, impedindo a locomoção do mesmo por seus próprios meios.

- **Pane**

- Designa todo defeito de origem mecânica ou elétrica que se apresente no veículo que lhe impeça a locomoção pelos seus próprios meios, excluídos os casos de troca de pneus e de falta de combustível.

- **Roubo ou Furto**

- Trata-se de roubo ou furto do veículo Associado, devidamente formalizado junto às autoridades competentes.

- **Acidente com o associado**

- Todo acontecimento que provoque danos a qualquer órgão ou função do Associado, causado única e diretamente por causa externa, violenta, involuntária e fortuita, e que possa influenciar na expectativa de vida e/ou funções orgânicas do Associado, caracterizando-se como urgência.

- **Limite**

- É o critério de limitação ou exclusão do direito aos serviços, estabelecido em função de quilometragem inicial ou máxima, ou do tempo/quantidade máxima de utilização dos serviços, ou ainda do valor máximo previsto para a prestação do serviço.

Serviços de Assistência ao Veículo

- **Socorro Elétrico / Mecânico**

- Em caso de pane, a Central de Assistência providenciará o envio de um socorro elétrico/mecânico, para que o veículo seja se possível tecnicamente, reparado no local onde se encontra.

IMPORTANTE: A Central de Assistência arcará com os custos de mão de obra do referido socorro elétrico/mecânico, excluindo-se, portanto, qualquer despesa com substituição de peças.

- Limites (eventos por ano): **3**

- **Reboque do Veículo**

- Em caso de imobilização total do veículo decorrente de evento previsto, a Central de Assistência, fornecerá ao Associado o serviço de reboque para que o veículo seja levado até a oficina mais próxima.

IMPORTANTE 01: Este serviço limita-se ao reboque do veículo até 300 (trezentos) km, contando-se do local do evento. O valor da quilometragem excedente será de responsabilidade do Associado. A cobrança da quilometragem excedente será efetivada diretamente pelo prestador de serviços, calculado como valor devido o dobro da distância final e o ponto de onde se iniciou a contagem dos quilômetros excedentes. Essa cobrança é devida em dobro, visto o custo que o prestador de serviço tem para retornar ao ponto inicial de cobrança.

IMPORTANTE 02: O Associado responsabilizar-se-á pela remoção de eventual carga transportada no veículo antes da efetivação do reboque.

IMPORTANTE 03: Este serviço limita-se ao fornecimento de 01 (um) reboque por evento.

- Limites (eventos por ano): **3**

Serviços de Assistência ao Veículo

- **Substituição de pneu furado**

- Na ocorrência de imobilização do veículo devido a pneu furado, a Central de Assistência enviará um prestador de serviço para trocá-lo.

IMPORTANTE 01: Este serviço fica limitado à troca do pneu. As despesas com reparo e/ou aquisição de pneus e rodas estão excluídas.

IMPORTANTE 02: Este serviço será prestado desde que o Associado disponha de pneu reserva em seu veículo, em perfeitas condições de uso.

- Limites (eventos por ano): 3

- **Chaveiro**

- Se, em sequência a perda, roubo/furto, esquecimento ou quebra de chaves nas fechaduras e/ou miolo de contato, bem como fechamento das mesmas no interior do veículo, o Associado não puder se locomover com o veículo, a Central de Assistência enviará um chaveiro até o veículo para que, se possível, seja realizada a abertura da porta e uma cópia da chave se necessário.

- Limites (eventos por ano): 3

Serviços de Assistência ao Veículo

- **Carro Reserva**

- Em caso de roubo, furto ou imobilização do veículo, para reparo por período igual ou superior a 48 horas, a Central de Assistência providenciará um veículo de aluguel (categoria popular básico com ar-condicionado e direção hidráulica), durante o período de até 02 (dois) dias com capacidade para até 05 pessoas incluindo o motorista. Deverá o Associado dirigir-se a locadora de veículos mais próxima do evento para retirar o veículo de aluguel. A utilização desse serviço inclui o seguro simples do veículo, despesas com quilometragem, taxa de retorno, se houver, sendo condicionada aos requisitos e exigências habituais das locadoras. O Associado ao se apresentar na locadora indicada deverá ser maior de 21 anos, dispor de carteira de habilitação a mais de 02 anos e ter limite de Crédito no cartão disponível no momento para caução do veículo, bem como à disponibilidade de veículos.

IMPORTANTE 1: Veículo Popular básico (com ar-condicionado e direção hidráulica)

IMPORTANTE 2: Não estão incluídas as despesas com combustível ou pedágio nos dois casos

IMPORTANTE 3: Máximo de 02 (dois) dias de utilização

- Limites (eventos por ano): 1

Exclusões

- Toda e qualquer entrega de dinheiro, como, mas não se limitando ao reembolso de despesas, tendo em vista a proibição contida na Resolução do CNSP nº 102 de 2004.
- Fenômenos da natureza de caráter extraordinário, tais como: inundações, terremotos, erupções vulcânicas, furacões, maremotos e queda de meteoritos, desde que a Central de Assistência fique impossibilitada de prestar os serviços de assistência emergencial.
- Explosão, liberação de calor e irradiações provenientes de cisão de átomos ou radioatividade e ainda os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas;
- Ocorrências em situações de guerra, comoções sociais, atos de terrorismo e sabotagem, greves, decretação de estado de calamidade pública, detenção por parte de autoridade em decorrência de delito que não seja um acidente, salvo se o Associado provar que a ocorrência não tem relação com os referidos eventos.
- Atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de Guerra.
- Participação em apostas, duelos, crimes, disputas ou acidentes com o veículo em decorrência destas práticas;
- Veículos em desrespeito às normas de segurança recomendadas pelo fabricante ou autoridades;
- Acidentes produzidos por ingestão intencional de tóxicos, narcóticos ou bebidas alcoólicas;
- Acidente resultante da prática de competição esportiva com o veículo;
- Ação ou omissão do Associado causado por má fé;
- Gastos com combustível, reparações ou roubo de acessórios incorporados ao veículo;
- Uso indevido do veículo ou condução do mesmo por pessoa não habilitada;
- Roubo das bagagens e objetos pessoais deixados no interior do veículo;
- Mercadorias transportadas;
- Qualquer tipo de conserto definitivo do veículo seja ele no local do evento ou fora dele;

